



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/106

Ituiutaba, 14 de maio de 2021.

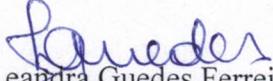
A Sua Excelência o Senhor  
**Renato Silva Moura**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 nº 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 30

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 30/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que dispõe sobre *A Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba, sua composição e suas atribuições.*

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 30/2021

Ituiutaba, 14 de maio de 2021.

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter a essa edilidade, projeto de lei complementar que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba, sua composição, suas atribuições e dá outras providências.

A lei orgânica do município de Ituiutaba, em seu artigo 86, determina “O Município, para fomentar o desenvolvimento econômico, observado os princípios da Constituição Federal, da Constituição de Estado de Minas Gerais e desta Lei Orgânica, criará o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, que estabelecerá e executará o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

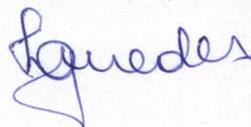
No paragrafo 2º deste mesmo artigo, define que a composição e estrutura do referido conselho se dará por meio de lei complementar.

A criação do conselho se justifica pela necessidade do município possuir um órgão para promover, incentivar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento econômico em nosso Município.

O Presente projeto de lei assim estabelece a criação do conselho, a composição com membros do poder público e os representantes da sociedade civil organizada, suas competências e sua estrutura, sempre visando o pleno desenvolvimento econômico de nosso município.

Necessário ressaltar que o referido conselho hoje é regulamentado por meio da lei 3.747 de 04 de julho de 2005, porém, pela necessidade de uma melhor adequação, a atual realidade e atuais desafios para o desenvolvimento econômico de nosso município é que apresentamos o presente projeto de lei.

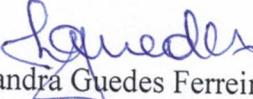
Desta maneira, o aludido projeto de lei, revoga a lei anterior de criação do conselho.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita Municipal-

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_/2021

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba, sua composição e suas atribuições e dá outras providências.*

CM/05/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba, com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica deste Município, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cujos objetivos são promover, incentivar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento econômico em nosso Município.

**Art. 2º** O Conselho criado por esta Lei será integrado por representantes do Poder Executivo, Legislativo, de entidades de classe e instituições de ensino ligadas às atividades empresariais e desenvolvimento tecnológico, com a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III - Secretário Municipal de Planejamento;

IV - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;

V - Secretário Municipal do Meio Ambiente;

VI - um representante da Câmara Municipal de Ituiutaba;

VII - um representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE;

VIII - um representante da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba - ACII;

IX - um representante da FIEMG Regional Pontal do Triângulo;

*Signed*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

X - um representante do SEBRAE Ituiutaba;

XI - um representante do Sindicato dos Contabilistas de Ituiutaba – SINDICONTI;

XII - um representante da Faculdade FacMais de Ituiutaba, do curso de Engenharia Civil;

XIII - um representante da Universidade Federal de Uberlândia-UFU- Campus Ituiutaba, do curso de Engenharia de Produção;

XIV - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba – CDL Ituiutaba.

§ 1º A Presidência do Conselho será ocupada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município.

§ 2º A cada membro titular do Conselho caberá um membro suplente.

§ 3º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares e terão a atribuição de substituí-los nos casos de impedimento ou força maior sempre justificadamente.

§ 4º A prestação de serviços como membro do Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevância pública.

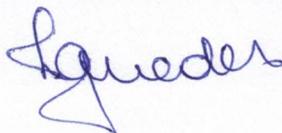
§ 5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE:

I - promover o desenvolvimento econômico de Ituiutaba de maneira planejada e integrada;

II - estimular o crescimento e desenvolvimento de empresas já instaladas em nosso Município;

III - promover a atração de investimentos de forma ordenada e planejada visando principalmente o aproveitamento do potencial da região e a geração de empregos;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

IV - estimular e apoiar investimentos e empresas existentes e/ou em implantação que apresentem uma ou mais das seguintes características:

- a) estruturantes;
- b) de base tecnológica;
- c) do segmento turístico;
- d) que desenvolvam programas de qualidade;
- e) que desenvolvam programas de formação de mão de obra especializada;
- f) que desenvolvam programas de preservação ambiental.

V - avaliar e dar parecer em Processos Administrativos de Requisição de Doação de Terrenos públicos municipais e Processos de Concessão de Incentivos e Estímulo Fiscal, de acordo com a legislação municipal, encaminhando seu parecer a quem de direito;

VI - acompanhar, avaliar, fiscalizar e inspecionar as empresas beneficiadas com a doação de terrenos públicos e/ou incentivo e estímulo fiscal, tomando as providências cabíveis quando da constatação da inadimplência;

VII - avaliar a amplitude de projetos de empreendimentos a serem implantados bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido;

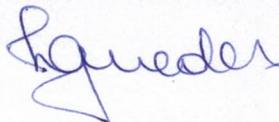
VIII - promover divulgação dirigida da área econômica do Município por meio de promoção de eventos tais como congressos, feiras, palestras, etc., preferencialmente em parceria com a iniciativa privada;

IX - associar-se à iniciativa de entidades públicas e privadas que tenham como objetivo o desenvolvimento econômico de Ituiutaba;

X - incentivar a criação de novos empregos.

**Art. 4º** As reuniões do Conselho serão realizadas com a maioria simples de seus membros, ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

**Art. 5º** As deliberações do Conselho serão por decisão da maioria simples dos seus membros.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 6º** O COMDE poderá criar subcomissões permanentes ou transitórias para estudos, trabalhos especiais e/ou fiscalização de empreendimentos relacionados ao seu campo de atuação.

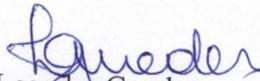
**Art. 7º** A dotação orçamentária destinada a instalação e funcionamento do Conselho será designada na verba orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cabendo a esta Secretaria dotá-lo de infraestrutura técnico/administrativa necessária ao seu efetivo funcionamento.

**Art. 8º** O Plenário elaborará o regimento interno do COMDE que será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 9º** O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.747 de 04 de julho de 2005.

Prefeitura de Ituiutaba, 14 de maio de 2021.



Leandra Guedes

Prefeita de Ituiutaba